

A Junta das obras
da Cid. com auct.
encia do Ep. m. p.
V. r. Fiscal. Porto
e Paços do Loure
Agosto de 1858
Martins

Emmanuel
Ep. de Faro

Diz Sr. Lopes Martins, des. do Cid. e
morador na lha de S. Borjes que p. ten
de edificar huma morada de Casas no
m. da lha em forma com a planta
junta, e como a não possa fazer sem
licença p. m. p.

L. C. n.º 16
L. n.º 70

Eu Ep. m. p. digno
conceder a adeta licen
ça na forma do C. t. l. l.
J

D: 19200

Porto 3 de Ag. de 1858
E. m. p.

E. m. p.

Sr. Carlos de S. Paulo de Neigon

N.º 369

Napoli da risposta. Porto
in Camera 19 de set. de
1858

Figueroa

Faria Guimaraes

Chaves de
Lima de Sousa

Deuade. Faria

Emma Lamara

190

A planta que Ant.^o Lopes M^z,
submette a approvaçao esta
nos termos de ser approvada.

Porto 19 d'Agosto de 1858.

Jose Luis Nogueira
Meneses Francis, Cordero, Santos
Antonio Lopez Ferraz

visto. Fariaquim
F.

Rec^{da}

A. Coquet.

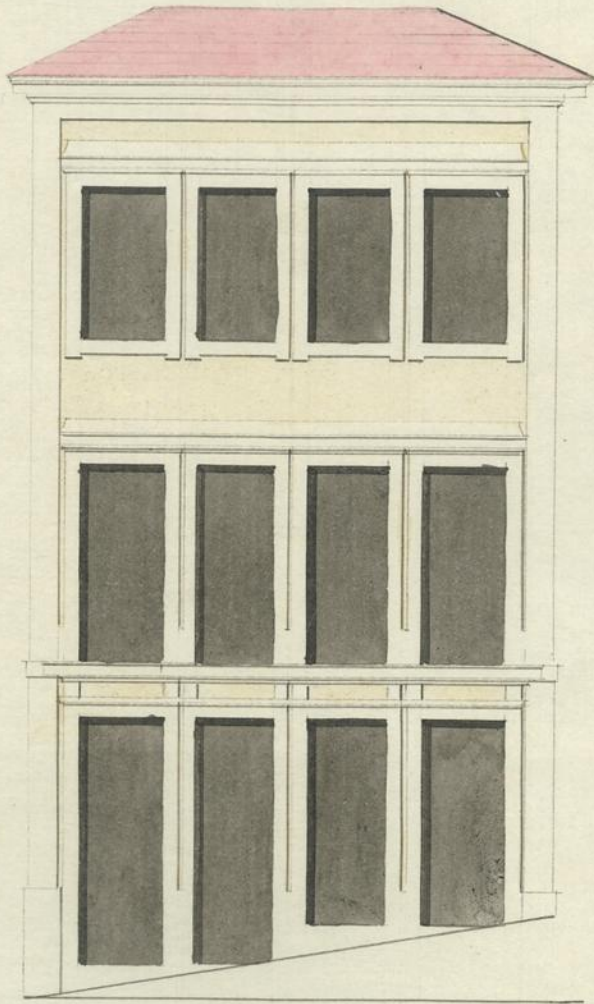
Approvada. Porto em Camara 19 de Agosto
1858

Teixeira
V.P.

Faria Guim.

Luiz de Lencastre

Domingos
Dourado



Para a Rua de S. Joao de B. J. Borges.

